



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO

158

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO

Aquisição de equipamentos de som para adequação do anfiteatro localizado na Escola de Artes Augusto Boal, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência.

DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

INICIAL: 20/12/2023 às 08h (horário de Brasília)

FINAL: 11/01/2024 às 09h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **11/01/2024 às 09:30h** (horário de Brasília)

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

COTA EXCLUSIVA ME/EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

Edital Nº225/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57241/2023

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Cultura**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de equipamentos de som para adequação do anfiteatro localizado na Escola de Artes Augusto Boal**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Quanto ao presente certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Sociedades de propósito Específico;

2.6.11. Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;

2.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar data de envio da autorização de fornecimento para a entrega.

3.2. A autorização de fornecimento deverá ser emitida em até 02 (dois) meses da data de homologação do processo licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, bem como toda a documentação exigida para fins de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;

4.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

4.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3. ou 4.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

5.12.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data final para



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

apresentação de propostas.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. Quando devidamente justificado e autorizado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.8. Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

6.12. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.21.1. Contiver vícios insanáveis;

6.21.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

6.21.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.21.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

6.21.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.22. No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6.22.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.23. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.24.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

7.1.2. Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1. e 4.5. deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.9.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

administradores.

7.9.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

7.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.10.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

7.10.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.10.3. Certidão de regularidade de débitos tributários com a **Fazenda Estadual**;

7.10.4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

7.10.5. FGTS – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.10.6. CNDT – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

7.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.11.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.11.2. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.13. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.14. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8 – CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

8.3. *O Aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

8.3.1. *referida Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;*

8.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

9 – DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na rua José Cláudio Alves Dos Santos, nº 585, bairro remanso campineiro, no Município de Hortolândia – sp, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

10 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br ou através do Sistema BBMNet.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

12.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br> Acesso rápido > Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

13 – DOS ANEXOS

13.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.2. ANEXO I – Termo de Referência;

13.3. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.

Hortolândia, 13 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de som para adequação do anfiteatro localizado na Escola de Artes Augusto Boal.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022, viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural e traz uma linda homenagem ao ator Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria e vitimado pela doença.

O apoio previsto pela Lei inclui a cultura brasileira em toda a sua diversidade e todos os estados, DF e municípios são elegíveis para receber o recurso, que por sua vez repassarão aos fazedores de cultura das mais diversas expressões e manifestações.

Considerado o maior repasse da História do Brasil à Cultura, o total de R\$ 3,862 bilhões a ser repassado é formado, em sua maioria (R\$ 2,797 bilhões) pelo superavit do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), destinado exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis ao audiovisual, e o restante (R\$ 1,065 bilhão) vem de outras fontes de receitas vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC), que deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis, como apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais.

Dentre as ações previstas no Art. 6º da referida Lei, em seu inciso II, está o apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas. A referida Lei também permite a ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente e os municípios podem optar pela execução direta dos recursos que forem destinadas a salas de cinema públicas, devendo observar neste caso, as regras de contratação pertinentes à modalidade.

Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Cultura optou pela execução direta deste recurso para manutenção e adequação do anfiteatro existente na Escola de Artes Augusto Boal, equipando-o para que o espaço possa se tornar um cineteatro, possibilitando receber pequenas apresentações culturais, assim como atender toda a população com um cinema

público, com apresentação de títulos pelo projeto Ponto MIS, que já acontece hoje no espaço, projetos do audiovisual produzidos através de recursos recebidos pela Lei Paulo Gustavo, entre outros.

3. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	4	Unid.	Caixa acústica Line Array Caixa acústica ativa line array 02 vias amplificadas; 02 alto falantes 6”; 01 driver de compressão gargante 1”; Range de operação de frequência 10Hz-20Khz; Resposta de frequência 120Hz-20Khz - 6dB; Resposta de Fase 200Hz – 20kHz +/- 40°; Cobertura Horizontal de 100° e Vertical variável; Máximo SPL Contínuo - Campo Livre 112dB; Máximo SPL Contínuo - Plano ao Terra 117dB; Máximo SPL Pico - Campo Livre 124dB; Máximo SPL Pico - Plano ao Terra 129dB; Conexão de áudio XLR Fêmea e XLR Macho loop thru; Conexão de AC IP65-3P com looping output; Sensibilidade nominal de entrada +4 dBu constante; Máximo nível de entrada +20 dBu; Proteções sobretensão, subtensão, curto-circuito, temperatura, DC, limiter individual por canal e audio starting fader; Leds indicadores; Gabinete trapezoidal, construído em MDF de alta resistência; Acabamento em poliéster preto texturizado; Tela de proteção em aço com furo sextavado e revestimento em pintura texturizada preto; Dimensões aproximadas: 209mm x 650mm x 367mm (altura x largura x profundidade); Peso aproximada 25,6Kg. Marca e modelo de referência: Attack VSL206 ou similar compatível.
2	2	Unid.	Caixa Acústica Subwoofer Caixa acústica subwoofer amplificado; 01 alto falante 18”; Resposta de Frequência de 40Hz – 120Hz - 6db; Cobertura de 360°; Pressão sonora de pico Plano ao Terra 131dB; Range de operação de frequência 35Hz-120Hz; Resposta de frequência 40Hz-120Khz - 6dB; Resposta de Fase 40Hz (+165°) – 120Hz (-85°); Máximo SPL Médio Linear Pink Noise - Campo Livre 113dB; Máximo SPL Médio Linear Pink Noise - Plano ao Terra 119dB; Máximo SPL de Pico Linear Pink Noise - Campo Livre 125dB; Máximo SPL Pico Linear Pink Noise -

			Plano ao Terra 131dB; Máximo SPL Médio Linear M-Noise – Campo Livre 113dB; Máximo SPL Médio Linear M-Noise – Plano ao Terra 119dB; Máximo SPL de Pico Linear M-Noise – Campo Livre 125dB; Máximo SPL de Pico Linear M-Noise – Plano ao Terra 131dB; Conexão de áudio XLR Fêmea de entrada e XLR Macho loop thru; Conexão de AC IP44-3P AC Input; Conexão para caixa acústica auxiliar; Sensibilidade nominal de entrada +4dBu; Amplificadores Classe D, potência dinâmica total 1320W e potência de pico total 2640W; Gabinete construído em MDF de alta resistência; Acabamento em poliéster preto texturizado; Tela de proteção em aço com furo sextavado e revestimento em pintura texturizada preto; Dimensões aproximadas: 662mm x 530mm x 680mm (altura x largura x profundidade); Peso aproximada 41,2Kg. Marca e modelo de referência: Attack VSS118A ou similar compatível.
3	4	Unid.	Suporte bumper para caixas acústicas Suporte bumper para fixação aérea, compatível com caixas acústicas Line Array; Em aço com pintura eletrostática preto; peso suportado 140kg ou superior; Dimensões aproximadas: 110mm x 730mm x 640mm.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO

13.4. A contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar da autorização de fornecimento, para a entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado à Rua das Castanheiras, nº 200 – Jardim São Bento/CELOG galpão 67 - das 09:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 16:30 horas, Hortolândia SP. A autorização de fornecimento deverá ser emitida em até 02 (dois) meses da data de homologação do processo licitatório

4.1. No ato da entrega dos materiais e equipamentos, serão verificadas condições de embalagem e características dos mesmos, que deverão atender as especificações apresentadas neste Termo de Referência, podendo ser rejeitada em parte ou no todo a entrega que não estiver em conformidade, sendo encaminhada em seguida notificação a Secretaria de Administração, e a contratada que deverá arcar com a substituição dos mesmos em perfeitas condições no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os materiais deverão ser NOVOS e de PRIMEIRO USO;

5.2. Entregar os bens quando solicitado pela Contratante dentro das especificações, de acordo com a unidade de medida estabelecida neste Memorial Descritivo, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os Arts. 12,13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

5.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.5. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado;

5.6. Apresentar Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2. Efetuar os pagamentos devidos, forma e condições ora estipuladas.

6.3. Solicitar através do órgão requisitante ou Gestor deste contrato, no fornecimento do objeto contratado nos termos das disposições constantes no Memorial Descritivo.

6.4. Prestar todos os esclarecimentos necessários à execução contratual.

7. GARANTIA

7.1. O prazo da garantia deverá dos serviços e equipamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Menor Preço Por Item.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena da execução do serviço ou aquisição de produtos.

9.2. O pagamento será realizado mediante aceite, de que os serviços e ou produtos foram corretamente realizados e ou entregues.

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA

10.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha nº 871 – D.R. 05.100.0215.

10.2 O ordenador de despesa é o Secretário Municipal de Cultura.

11. CONSÓRCIO e SPE

11.1. Acerca da permissão ou vedação das empresas reunidas em consórcio, justificamos que por se tratar de baixa complexidade e de pequeno vulto, nesta aquisição será vedada a formação de consórcio ou SPE.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Quanto as datas constantes em documentos impressos do sistema, como a requisição de compras e mapas de preços, se referem a data do Sistema de Contabilidade.

12.2. Tendo em vista que o Banco de Preços não retornou nenhum resultado para os itens descritos, optamos pela pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal através de e-mail.

12.4. Para a obtenção do preço estimado, considera-se a média dos valores apresentados nos orçamentos.

Régis Athanázio Bueno
Secretário Municipal de Cultura



**Prefeitura Municipal de Hortolândia
SECRETARIA DE CULTURA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de equipamentos de som para adequação do anfiteatro localizado na Escola de Artes Augusto Boal.

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Trata-se de Aquisição de equipamentos de som para adequação do anfiteatro localizado na Escola de Artes Augusto Boal.

A Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho de 2022, viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural e traz uma linda homenagem ao ator Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria e vitimado pela doença.

O apoio previsto pela Lei inclui a cultura brasileira em toda a sua diversidade e todos os estados, DF e municípios são elegíveis para receber o recurso, que por sua vez repassarão aos fazedores de cultura das mais diversas expressões e manifestações.

Considerado o maior repasse da História do Brasil à Cultura, o total de R\$ 3,862 bilhões a ser repassado é formado, em sua maioria (R\$ 2,797 bilhões) pelo superavit do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), destinado exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis ao audiovisual, e o restante (R\$ 1,065 bilhão) vem de outras fontes de receitas vinculadas ao Fundo Nacional de Cultura (FNC), que deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis, como apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais.

Dentre as ações previstas no Art. 6º da referida Lei, em seu inciso II, está o apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas. A referida Lei também permite a ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente e os municípios podem optar pela execução direta dos recursos que forem destinadas a salas de cinema públicas, devendo observar neste caso, as regras de contratação pertinentes à modalidade.

Pensando nisso, a Secretaria Municipal de Cultura optou pela execução direta

deste recurso para manutenção e adequação do anfiteatro existente na Escola de Artes Augusto Boal, equipando-o para que o espaço possa se tornar um cineteatro, possibilitando receber pequenas apresentações culturais, assim como atender toda a população com um cinema público, com apresentação de títulos pelo projeto Ponto MIS, que já acontece hoje no espaço, projetos do audiovisual produzidos através de recursos recebidos pela Lei Paulo Gustavo, entre outros.

Por se tratar de aquisição de equipamento, a presente contratação se fará por meio de contrato.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Cultura.

3. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (II § 1º do Art. 18)

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de equipamentos de som para adequação do anfiteatro localizado na Escola de Artes Augusto Boal, a ser realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021.

O empenho será realizado pela administração para a execução do serviço aqui contratado.

O prazo da garantia deverá dos serviços deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

A presente contratação será formalizada por meio de Contrato que terá sua execução no mês de Dezembro de 2023.

5. ESTIMATIVAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Tendo em vista que não houve contratações anteriores para o objeto pretendido, o quantitativo foi baseado na necessidade de adequação do espaço.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	4	Unid.	Caixa acústica Line Array Caixa acústica ativa line array 02 vias amplificadas; 02 alto falantes 6"; 01 driver de compressão gargante 1"; Range de operação de frequência 10Hz-20Khz; Resposta de frequência 120Hz-20Khz - 6dB; Resposta de Fase 200Hz – 20kHz +/- 40°; Cobertura Horizontal de 100° e Vertical variável; Máximo SPL Contínuo - Campo Livre

			112dB; Máximo SPL Contínuo - Plano ao Terra 117dB; Máximo SPL Pico - Campo Livre 124dB; Máximo SPL Pico - Plano ao Terra 129dB; Conexão de áudio XLR Fêmea e XLR Macho loop thru; Conexão de AC IP65-3P com looping output; Sensibilidade nominal de entrada +4 dBu constante; Máximo nível de entrada +20 dBu; Proteções sobretensão, subtensão, curto-circuito, temperatura, DC, limiter individual por canal e audio starting fader; Leds indicadores; Gabinete trapezoidal, construído em MDF de alta resistência; Acabamento em poliéster preto texturizado; Tela de proteção em aço com furo sextavado e revestimento em pintura texturizada preto; Dimensões aproximadas: 209mm x 650mm x 367mm (altura x largura x profundidade); Peso aproximada 25,6Kg. Marca e modelo de referência: Attack VSL206 ou similar compatível.
2	2	Unid.	Caixa Acústica Subwoofer Caixa acústica subwoofer amplificado; 01 alto falante 18"; Resposta de Frequência de 40Hz – 120Hz - 6db; Cobertura de 360°; Pressão sonora de pico Plano ao Terra 131dB; Range de operação de frequência 35Hz-120Hz; Resposta de frequência 40Hz-120Khz - 6dB; Resposta de Fase 40Hz (+165°) – 120Hz (-85°); Máximo SPL Médio Linear Pink Noise - Campo Livre 113dB; Máximo SPL Médio Linear Pink Noise - Plano ao Terra 119dB; Máximo SPL de Pico Linear Pink Noise - Campo Livre 125dB; Máximo SPL Pico Linear Pink Noise - Plano ao Terra 131dB; Máximo SPL Médio Linear M-Noise – Campo Livre 113dB; Máximo SPL Médio Linear M-Noise – Plano ao Terra 119dB; Máximo SPL de Pico Linear M-Noise – Campo Livre 125dB; Máximo SPL de Pico Linear M-Noise – Plano ao Terra 131dB; Conexão de áudio XLR Fêmea de entrada e XLR Macho loop thru; Conexão de AC IP44-3P AC Input; Conexão para caixa acústica auxiliar; Sensibilidade nominal de entrada +4dBu; Amplificadores Classe D, potência dinâmica total 1320W e potência de pico total 2640W; Gabinete construído em MDF de alta resistência; Acabamento em poliéster preto texturizado; Tela de proteção em aço com furo sextavado e revestimento em pintura texturizada preto; Dimensões aproximadas: 662mm x 530mm x 680mm (altura x largura x profundidade); Peso aproximada 41,2Kg. Marca e

			modelo de referência: Attack VSS118A ou similar compatível.
3	4	Unid.	Suporte bumper para caixas acústicas Suporte bumper para fixação aérea, compatível com caixas acústicas Line Array; Em aço com pintura eletrostática preto; peso suportado 140kg ou superior; Dimensões aproximadas: 110mm x 730mm x 640mm.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento das necessidades para adaptação do espaço, chegou-se à conclusão de quais itens e quantidades melhores atendem as especificidades do espaço.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha do tipo de solução se baseou na necessidade e quantitativo necessário para adaptação das instalações do anfiteatro da Escola de Artes Augusto Boal, conforme Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura.

Escolheu-se como critério de julgamento, o MENOR PREÇO POR ITEM, buscando assim alcançar o menor preço para os itens que se pretende adquirir.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerar-se-á como preço referencial a mediana dentre os valores de referência listados para o mesmo tipo de contratação no Banco de Preços, ou, em caso de resultado de busca negativo no referido sistema, será utilizado a mediana de valores obtidos com possíveis fornecedores.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

O presente estudo visa a aquisição de equipamentos de som para adequação do anfiteatro localizado na Escola de Artes Augusto Boal, visando a adaptação do espaço para apresentações de obras audiovisuais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Para tal demanda, é possível que se efetue a contratação do objeto pretendido através de um único contrato, pois trata-se de aquisição a ser realizada no mês de Dezembro de 2023.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A adaptação do anfiteatro da Escola de Artes Augusto Boal, através de recursos disponibilizados pela Lei Complementar 195/2023, busca trazer um novo espaço para atividades culturais voltadas para o audiovisual, e o município passa a ofertar um espaço adequado para atividades de artes cênicas e artes visuais e destinado a toda população, de forma totalmente gratuita.

12. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Risco	A licitação resultar deserta	A licitante vencedora não entregar o objeto licitado	O objeto entregue não corresponder as especificações do Memorial Descritivo
Probabilidade de ocorrências dos eventos	Média	Média	Média
Possíveis danos potenciais	O desperdício de recursos públicos com a realização de novas licitações A devolução de recurso oriundo da Lei Complementar 195/2022, uma vez que o recurso deve ser utilizado até 31 de Dezembro de	A não entrega do objeto licitado resultaria na convocação do próximo licitante classificado e habilitado, resultando em uma maior duração do processo licitatório, acarretando possíveis custos adicionais dos recursos da Administração, além	Tal ocorrência resulta em atraso no alcance do resultado pretendido e implica em maior dispêndio dos recursos públicos com o processo de substituição dos itens ou convocação dos demais licitantes classificados.

	2023.	de gerar devolução do recurso oriundo da Lei Complementar 195/2022, caso o empenho não seja realizado até o dia 31 de Dezembro de 2023.	
Possíveis ações preventivas e contingências	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível para não desencorajar potenciais licitantes. Em último caso, existe a possibilidade de realizar a aquisição emergencial, para um ou mais eventos específicos, por meio de compra direta.	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no Edital, de forma clara, das penalidades aplicadas aos licitantes que venceram o processo licitatório e não entregarem o objeto licitado.	Cabe ao gestor do contrato a efetiva e criteriosa verificação dos itens no momento do recebimento, bem como ao Município o dever de penalizar a detentora que não cumprir as cláusulas do contrato.
Responsáveis por ação	Os fornecedores disponíveis no mercado	A Detentora	A Detentora e o Gestor da Ata
Gravidade de Risco	Médio	Médio	Médio
Grau de Dano	Alto	Alto	Alto

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

14. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal centralizou as informações das secretarias e realizou o Planejamento Anual para o ano de 2023, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

Não existe necessidade de adequações operacionais para o uso do objeto licitado.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição e função de ganho de escala, na eficiência com diminuição dos custos administrativos e função de redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com a padronização de produtos.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.

REGIS ATHANAZIO
BUENO:30292658
893

Assinado de forma digital
por REGIS ATHANAZIO
BUENO:30292658893
Dados: 2023.11.14
15:10:50 -03'00'

Régis Athanázio Bueno
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº **158/2023**, Edital nº **225/2023**, Processo Administrativo nº **57241/2023**, cujo objeto consiste em **Aquisição de equipamentos de som para adequação do anfiteatro localizado na Escola de Artes Augusto Boal, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.**

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	20/12/2023 a partir das 8:00 horas
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	11/01/2024 até as 9:00 horas
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	11/01/2024 às 9:30
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR	

Além da plataforma eletrônica disponível no website WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações >.

Hortolândia, 13 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal